



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 004/2024

CONSIDERANDO, a solicitação e justificativas apresentadas pela Câmara Municipal de Varre-Sai, bem como a existência de saldo a ser utilizado;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI**, Estado do Rio de Janeiro, e a Empresa **RICARDO DE OLIVEIRA NOLASCO - ME**, ambos já qualificados no termo original, resolvem, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato epígrafado, com amparo no art. 107 e 124, I e II da nova Lei de Licitações c/c a Cláusula Segunda do Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, fica prorrogado por 12 (doze) meses, cujo termo final será **31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão realizados na sede da CONTRATANTE, na Avenida José Ramos Vieira, 81 - Bairro Nossa Senhora de Fátima, Varre-Sai/RJ - Cep 28.375-000, devendo comparecer todas as segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras no horário das 13h00min às 17h00min, e sempre que se fizer necessário sua presença para ocorrências de suporte em horário de expediente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem pagos até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente, mediante emissão de documento fiscal dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI**

4.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, 16 DE JANEIRO DE 2026.

SANDERSON HELENO DE MATOS MARIANO
PRESIDENTE

RICARDO DE OLIVEIRA NOLASCO
SÓCIO/ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____